LEI 3.607/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza desafetação de área pública da forma que especifica e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO, APROVA E EU PREFEITO, MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar área verde de 1.095,68 m², localizada no Jd. Progresso, nesta cidade, com registro no CRI local n. 29.392, conforme Memorial Descritivo e Croquis em anexo, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica, também, o CRI local, devidamente autorizado a proceder a desafetação na forma estabelecida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 27 de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.08.27 10:24:44 -03'00'

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158

Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.08.27 10:24:59 -03'00'

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração